DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	16
Atas de registro de preço	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.398 de 29 de julho de 2.020

ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.836, DE 28 DE JUNHO DE 2005, DE QUE TRATA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO IN PECÚNIA, PARA GARANTIR O RECEBIMENTO AOS SERVIDORES ACOMETIDOS DE MOLÉSTIAS INTERNAÇÕES E OS AFASTADOS PELO COVID-19.

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei 1.836, de 28 de junho de 2005, passando a viger nos seguintes termos:

Artigo 2º - O benefício do auxílio alimentação será devido ao servidor municipal, ativo, inativo e pensionista, em função dos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

§1º - Perderão o direito a receber o benefício do auxílio alimentação:

I. O servidor que se encontrar afastado de suas atividades funcionais por motivo de licença para tratar de interesse particular ou para desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

II. O servidor que, durante o mês, cometer infração disciplinar de qualquer natureza;

III. O servidor que tiver qualquer falta injustificada;

IV. O servidor que tiver mais de uma falta justificada;

§2º - Excetua-se do não recebimento por mais de uma falta justificada de que trata o inciso IV do parágrafo anterior, os casos em que houver prescrito pelo médico a Classificação Internacional de Doenças (CID) atestando que:

I. O afastamento do servidor se dá sob causa de moléstia grave que o obrigue ao afastamento das atividades laborais;

II. A necessidade de internação indispensável;

III. Quando o servidor estiver acometido por doença com potencial de proliferação e contaminação grave que exija seu isolamento obrigatório em especial o Covid-19;

IV. Quando houver prescrição inequívoca em que o médico declare a necessidade do isolamento preventivo do servidor em razão do Covid-19.

§3º - Ao município é tido como de pleno direito do exercício administrativo, bem como do interesse público e administrativo, contestar atestados, declarações, prescrições ou demais do gênero, objetivando comprovar, através de médico da rede pública municipal ou contratado pelo município, o CID e/ou qualquer tipo de prescrição ou declaração médica apresentada pelo servidor.

§4º - O servidor que se negar ao exame a ser realizado pelo médico do município, perderá o direito ao benefício do auxílio alimentação.

§5º - Prevalecerá a prescrição do médico do município, sobre qualquer outra, respondendo por responsabilidade quem houver declarado, contribuído e apresentado dolosamente documento inidôneo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2020.

Taiuva, 29 de julho de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Lei nº 2.399 de 29 de julho de 2.020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito adicional especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao atendimento das despesas de custeio de Atenção Básica em Saúde Pública do município , observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.164 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Federal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

0.05.13 – 800.000 – Transf.União Emendas Parlamentarares Individuais

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2018/2021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2017, com alterações dadas pela Lei nº 2.371 de 31 de outubro de 2019 passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A ação governamental constante, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356 de 01 de agosto de 2019, com alterações dadas pela Lei 2.370 de 31 de outubro de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2020.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 29 de julho de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.400 de 29 de julho de 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de julho de 2.020, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 865.300,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

06 – Segurança Pública

06 181 – Policiamento

06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário

06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

086 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 19.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27 812 – Desporto Comunitário

27 812 0001 – Apoio Administrativo

27 812 0001 2016 0000 – Direção e administração da Secretaria

129 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

27 813 – Lazer

27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade

27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

144 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

147 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

156 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 50.000,00

157 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 25.000,00

163 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 15.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

176 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 7.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

182 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 60.000,00

187 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 10.000,00

188 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 6.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

192 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 50.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

200 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 20.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

204 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 40.000,00

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 40.000,00

209 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 30.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

433 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus-Covid 19.....R$ 20.000,00

457 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.01.00 - 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus-Covid 19.....R$ 5.000,00

10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Federal

258 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 10.000,00

430 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.13 - 312.000 – Recursos combate ao Coronavirus-COVID 19.....R$ 200.000,00

431 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 312.000 – Recursos combate ao Coronavirus-COVID 19.....R$ 29.300,00

10 303 – Suporte Profilático e Terapeutico

10 303 0021 – Dispensação gratuita de medicamentos

10 303 0021 2078 0000 – Aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos

266 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.05.13 - 304.001 – Transf.Fundo a Fundo/Assist. Farmaceutica.....R$ 15.000,00

10 304 – Vigilância Sanitária

10 304 0020 – Vigilância em Saúde

10 304 0020 2076 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância

269 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 10.000,00

10 305 – Vigilância Epidemiológica

10 305 0020 – Vigilância em Saúde

10 305 0020 2166 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância epidemiológica

274 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 20.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 2088 0000 – Conservação e funcionamento Centro de Convivência do Idoso

279 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0023 – Atenção Integral à Família

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias

297 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 15.000,00

299 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

300 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 2.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado

325 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

345 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 452

04 452 0029 – Serviços Urbanos

04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários

353 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

15 – Urbanismo

15 451 – Infra Estrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos

361 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

369 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 60.000,00

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0026 – Limpeza Urbana

15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano

384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

398 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

403 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

066 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 306 – Alimentação e Nutrição

12 306 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 306 0009 2028 0000 – Custeio do funcionamento da cozinha piloto

097 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

12 364 – Ensino Superior

12 364 0010 – Educação Superior

12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

111 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 11.000,00

112 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 8.000,00

113 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

114 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

13 – Cultura

13 392 – Difusão Cultural

13 392 0011 – Dinamização da Cultura

13 392 0011 2032 0000 – Manutenção da Biblioteca Pública

120 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade

27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

142 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

149 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 30.000,00

152 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 40.000,00

154 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

160 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 20.000,00

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

164 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 9.000,00

165 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

167 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

180 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 10.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

183 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 10.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2048 0000 – Conservação de edifícios escolares

190 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 5.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

193 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 20.000,00

195 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 2.000,00

196 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 5.000,00

197 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.41 – 263.000 – Educação FUNDEB – Remun.Aplic. Financ.....R$ 5.000,00

198 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

201 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

12 366 – Educação de Jovens e Adultos

12 366 0016 – Alfabetização de jovens e adultos

12 366 0016 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

210 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 10.000,00

12 367 – Educação Especial

12 367 0017 – Atendimento Educacional Especializado - AEE

12 367 0017 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

212 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 9.000,00

213 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 3.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 122 – Administração Geral

10 122 0001 – Apoio Administrativo

10 122 0001 2064 0000 – Ações administrativas do FMS

214 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 5.000,00

215 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 2.000,00

10 122 0008 – Funcionalidade dos prédios administrativos

10 122 0008 2130 0000 – Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde

217 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 15.000,00

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

226 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 10.000,00

228 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF

241 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 5.000,00

242 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 50.000,00

243 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 20.000,00

245 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 10.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

249 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 30.000,00

251 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 35.000,00

10 301 0019 – Atenção Ambulatorial e Média Complexidade

10 301 0019 2074 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção ambul. e media complex.

261 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 40.000,00

263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 10.000,00

10 305 – Vigilância Epidemiológica

10 305 0020 – Vigilância em Saúde

10 305 0020 2166 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância epidemiológica

270 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 10.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 306 – Alimentação e Nutrição

08 306 0023 – Atenção Integral à Família

08 306 0023 2080 0000 – Distribuição de cestas básicas de alimentos

315 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 15.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

319 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento

020900 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

328 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

329 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

342 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

347 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

15 – Urbanismo

15 451 – Infra Estrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

366 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

367 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 59.300,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

401 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 29 de julho de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decretos

Decreto nº 2.711, de 24 de julho de 2.020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação para determinar o valor mínimo para contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taiúva, e dá outras providências,

Franscisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal de Avaliação que irá determinar o valor mínimo para contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taiúva:

I- Roberto Eugenio Rodrigues, RG nº 11.046.667, Diretor do Departamento de Finanças;

II- José Ronaldo Bessa, RG nº 321.378-6, Consultor e Assessor Contábil

III- Maristela Domingues Cuoghi, RG nº 15.319.554-X, servidor efetivo, Assessora de Gabinete;

IV- João Seixas, RG nº 6.957.980-5, servidor efetivo, Escriturário.

Artigo 2º - As funções de membro da Comissão Municipal de Avaliação não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 24 de julho de 2020.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Decreto nº 2.712, de 29 de julho de 2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.399, de 29/07/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito adicional especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao atendimento das despesas de custeio de Atenção Básica em Saúde Pública do município , observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.164 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Federal

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

0.05.13 – 800.000 – Transf.União Emendas Parlamentarares Individuais

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 29 de julho de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.713, de 29 de julho de 2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.400, de 29/07/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 865.300,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

06 – Segurança Pública

06 181 – Policiamento

06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário

06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

086 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 19.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27 812 – Desporto Comunitário

27 812 0001 – Apoio Administrativo

27 812 0001 2016 0000 – Direção e administração da Secretaria

129 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

27 813 – Lazer

27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade

27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

144 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

147 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

156 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 50.000,00

157 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 25.000,00

163 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 15.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

176 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 7.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

182 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 60.000,00

187 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 10.000,00

188 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 6.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

192 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 50.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

200 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 20.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

204 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 40.000,00

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 40.000,00

209 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 30.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

433 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus-Covid 19.....R$ 20.000,00

457 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.01.00 - 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus-Covid 19.....R$ 5.000,00

10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Federal

258 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 10.000,00

430 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.13 - 312.000 – Recursos combate ao Coronavirus-COVID 19.....R$ 200.000,00

431 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 312.000 – Recursos combate ao Coronavirus-COVID 19.....R$ 29.300,00

10 303 – Suporte Profilático e Terapeutico

10 303 0021 – Dispensação gratuita de medicamentos

10 303 0021 2078 0000 – Aquisição, armazenamento e distribuição de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

medicamentos

266 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.05.13 - 304.001 – Transf.Fundo a Fundo/Assist. Farmaceutica.....R$ 15.000,00

10 304 – Vigilância Sanitária

10 304 0020 – Vigilância em Saúde

10 304 0020 2076 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância

269 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 10.000,00

10 305 – Vigilância Epidemiológica

10 305 0020 – Vigilância em Saúde

10 305 0020 2166 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância epidemiológica

274 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 20.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 2088 0000 – Conservação e funcionamento Centro de Convivência do Idoso

279 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0023 – Atenção Integral à Família

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias

297 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 15.000,00

299 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

300 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 2.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado

325 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

345 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 452

04 452 0029 – Serviços Urbanos

04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários

353 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

15 – Urbanismo

15 451 – Infra Estrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos

361 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

369 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 60.000,00

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0026 – Limpeza Urbana

15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano

384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

398 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

403 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

066 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 306 – Alimentação e Nutrição

12 306 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 306 0009 2028 0000 – Custeio do funcionamento da cozinha piloto

097 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

12 364 – Ensino Superior

12 364 0010 – Educação Superior

12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

111 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 11.000,00

112 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 8.000,00

113 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

114 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

13 – Cultura

13 392 – Difusão Cultural

13 392 0011 – Dinamização da Cultura

13 392 0011 2032 0000 – Manutenção da Biblioteca Pública

120 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade

27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

142 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

149 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 30.000,00

152 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 40.000,00

154 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

160 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 20.000,00

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

164 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 9.000,00

165 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

167 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

180 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 10.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

183 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Crec he.....R$ 10.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2048 0000 – Conservação de edifícios escolares

190 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 5.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

193 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 20.000,00

195 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 2.000,00

196 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 5.000,00

197 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.41 – 263.000 – Educação FUNDEB – Remun.Aplic. Financ.....R$ 5.000,00

198 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

201 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

12 366 – Educação de Jovens e Adultos

12 366 0016 – Alfabetização de jovens e adultos

12 366 0016 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

210 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 10.000,00

12 367 – Educação Especial

12 367 0017 – Atendimento Educacional Especializado - AEE

12 367 0017 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

212 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 9.000,00

213 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 3.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 122 – Administração Geral

10 122 0001 – Apoio Administrativo

10 122 0001 2064 0000 – Ações administrativas do FMS

214 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 5.000,00

215 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 2.000,00

10 122 0008 – Funcionalidade dos prédios administrativos

10 122 0008 2130 0000 – Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde

217 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 15.000,00

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

226 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 10.000,00

228 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Ger al.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF

241 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 5.000,00

242 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Basica.....R$ 50.000,00

243 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 20.000,00

245 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 10.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

249 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 30.000,00

251 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 35.000,00

10 301 0019 – Atenção Ambulatorial e Média Complexidade

10 301 0019 2074 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção ambul. e media complex.

261 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 40.000,00

263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 10.000,00

10 305 – Vigilância Epidemiológica

10 305 0020 – Vigilância em Saúde

10 305 0020 2166 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância epidemiológica

270 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 10.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 306 – Alimentação e Nutrição

08 306 0023 – Atenção Integral à Família

08 306 0023 2080 0000 – Distribuição de cestas básicas de alimentos

315 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 15.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

319 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento

020900 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

328 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

329 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

342 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

347 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

15 – Urbanismo

15 451 – Infra Estrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

366 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 30.000,00

367 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 59.300,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

401 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Tesouro.....R$ 35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 29 de julho de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 1º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 19/2020, Processo Licitatório nº 36/2020, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Setor de Saúde no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), cuja assinatura foi em 30/07/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 30/07/2020, cujos preços globais assim foram registrados: 1) Empresa Vieiras Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 13.063.012/0001-07, valor global estimado de R$ 51.900,00; 2) Empresa Quallyx Produtos para Saúde Ltda. - EPP, CNPJ nº 24.107.733/0001-98, valor global estimado de R$ 49.725,00; 3) Empresa M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, valor global estimado de R$ 27.393,40; 4) Empresa Data Equipamentos de Segurança Ltda. - ME, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, valor global estimado de R$ 14.614,80; 5) Empresa Cirúrgica União Ltda., CNPJ nº 04.063.331/0001-21, valor global estimado de R$ 13.030,00. Os valores detalhados por itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 31/07/2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 3º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Licitatório nº 03/2020, que tem como objeto aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e esportivos, destinados a Creche Escola Municipal “Kenso Okumura”, cuja assinatura foi em 28/01/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alterações na ata referente à sessão pública realizada no dia 28/01/2020, ficando assim, cancelado o item 02 (428.001.076) - Ar Condicionado Split 24.000 BTUS da empresa DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, CPNJ N° 08.739.660/0001-09, passando então, o saldo do mesmo para 3ª colocada, a empresa COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 38.771.655/0001-36, portanto, alterando seus valores globais estimados para R$ 10.190,00 e R$ 41.853,62, respectivamente. Com relação a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33, fica mantido o valor registrado na ata. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 29/07/2020